



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Aírton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de natureza privada, CNPJ nº 29.0003.461/0001-08, nome fantasia Panificadora Bisinoto, com sede na Rua Av. Tonico Martins, nº 138, B. Centro; Conquista/MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pelo seu responsável, o empresário individual, Sílvio José de Almeida, [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº MG [REDACTED], de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 003/2025, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2025, nos termos da Lei 14.133/21 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **11,18%** ao valor inicial do contrato em **quantitativos de determinados itens de gêneros alimentícios**, conforme especificações constantes no contrato original, visando garantir o atendimento da demanda e a continuidade do fornecimento até **março de 2026**, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR
SUCO DE CAJU	R\$ 9,40	9	R\$ 84,60
SUCO DE UVA	R\$ 9,40	10	R\$ 94,00
SUCO DE ABACAXI	R\$ 9,40	10	R\$ 94,00
REFRIGERANTE LARANJA	R\$ 9,90	10	R\$ 99,00
REFRIGERANTE GUARANÁ	R\$ 9,90	10	R\$ 99,00
QUEIJO MUSSARELA	R\$ 55,60	3,5	R\$ 194,60
PRESUNTO	R\$ 34,40	3,5	R\$ 120,40
MORTADELA	R\$ 29,90	1,5	R\$ 44,85
PÃO DE BATATA	R\$ 10,90	10	R\$ 109,00
PÃO DE QUEIJO	R\$ 1,50	250	R\$ 375,00
BROA	R\$ 1,30	150	R\$ 195,00
BISCOITO ÁGUA E SAL	R\$ 9,90	20	R\$ 198,00
BISCOITO AMANTEIGADO	R\$ 9,10	12	R\$ 109,20
BISCOITO TIPO MARIA	R\$ 7,30	12	R\$ 87,60
REQUEIJÃO	R\$ 19,90	5	R\$ 99,50
ÁGUA 500 ML	R\$ 1,49	124	R\$ 184,76
TOTAL			R\$ 2.188,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

2.1. O acréscimo deste Termo aditivo representa um acréscimo de **11,18%** ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R\$ 2.188,51** (doiz mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Dessa forma, o valor inicial, de **R\$ 19.581,24** (dezenove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de (vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

2.2- O aditivo correrá na seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002 - Secretaria:

01.122.0001 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara:

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 125, da Lei 14.133/21, e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial do Município, conforme art. 94, da Lei Federal 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 06 DE JANEIRO DE 2026.

Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA ME

Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF nº. _____

2) _____
CPF nº. _____